

# **LEI Nº 391/78, DE 29/07/78**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair Empréstimo com o Banco Nacional da Habitação e dá outras providências".

Doutor FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA, Prefeito Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Coxim autorizado:

a) contratar e ou garantir até o limite de 107.511,47 UPCS, equivalente nesta data a CR\$ 30.000.000,59 (trinta milhões e cinqüenta e nove centavos), junto ao Banco Nacional da Habitação BNH e Banco do Estado de Mato Grosso S/A esse na qualidade de Agente Financeiro daquele, empréstimo corrigíveis monetariamente, a serem amortizados em prazo não superior a 18 (dezoito) anos, acrescidos de juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes, empréstimos esses destinados à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimentos habitacionais que serão implantados no Município, dentro do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Coxim, através do seu órgão competente, deverá construir uma fossa séptica de tratamento às margens do Rio Taquari, bem como executar a conservação e manutenção da rede coletora e do sistema de tratamento e a ampliação do conjunto quando se fizer necessário.

Art. 3º - Será estipulado e cobrado pela Prefeitura as taxas a serem pagas pelos beneficiados com as ligações executadas.

Art. 4º - O prazo do convênio a ser assinado será indeterminado e as obrigações poderão ser transferidas a qualquer outro órgão que futuramente venha assumir as responsabilidades inerentes ao objetivo deste convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO:** Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**GABINETE DO PREFEITO EM 28 DE ABRIL DE 1.978**

**FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO:** Em segunda Discussão e Votação em Sessão do dia 06/05/78.